

DECRETO Nº 29.080/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 43 da Lei Municipal nº1.704/06, Processos Administrativos nº 002285/10 de 26/02/2010 e conforme Ação Revisional do Benefício de Aposentadoria, Autos nº 0008820-29.2011.8.16.0025,

DECRETA

- Art. 1º - Fica reenquadrado a partir de Janeiro de 2007 na Tabela U, Nível 01, Referência 03 o ex-servidor **Rapha França dos Reis**, aposentado pelo Decreto nº 14.219/98 de 20/02/1998, alterando o valor dos seus proventos mensais e integrais no valor de **R\$ 1.316,19** (mil trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) conforme pág. 66 do Processo Administrativo acima mencionado e Plano Cargos Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura do Município de Araucária.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir 1º de janeiro de 2007 conforme a Lei Municipal nº1.704/06.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas